

21.03-92
SR

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

213

Boletim do Município
n.º 64 de 22/01/71
publicada novamente por
ter saído com incorreções

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 63 de 31/12/70

LEI N.º 1.587

de 24 de dezembro de 1.970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, para o dia 24 de julho de 1971, o prazo do vencimento do concurso denominado "Incremento à Arrecadação do Imposto sobre Serviço de qualquer natureza", instituído pelo artigo 7º da Lei nº 1569, de 01 de setembro de 1970.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de dezembro de 1970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta.

Terezinha dos Santos Kócio
Terezinha dos Santos Kócio
Chefe do Deptº de Administração

SSO/DA/jis.

10.12.70
R. 4170